



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS**  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2016**  
**EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

**VALIDADE: 29/09/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2016**

Aos 29 dias do mês de setembro de 2016, no Centro Administrativo Municipal de Silveira Martins, o MUNICÍPIO DE SILVEIRA MARTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.457.217/0001-43, cito à Rua 21 de Abril, nº 163, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. Rozimar Bolzan, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas PARA REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em 27/09/2016, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas abaixo relacionadas, doravante denominadas CONTRATADA, classificadas em Primeiro, Segundo e Terceiro lugares por item, observadas as condições do Edital e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

**EMPRESA GUILHERME XAVIER PIVA – ME (QUALITEK INFORMÁTICA)**, com sede na rua Afonso Pena nº98, Município de Carazinho – RS, CNPJ nº 18.136.904/0001-04. E-mail: guilhermepiva@gmail.com, Tel. (54) 9999-1005.

**EMPRESA TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA – ME**, com sede na Rua André Marques nº 744, Município de Santa Maria – RS, CNPJ nº 02.511.548/0001-21. E-mail: soares@trishopinfo.com.br, Tel. (55) 3223-4101.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro dos preços dos Produtos ou Serviços especificados a seguir**

ITEM 001	<b>BANDEJA FIXA PARA RACK DE 19 POLEGADAS</b> – Bandeja para rack de 19 polegadas com 600mm de profundidade; alças de fixação frontal e traseira para porca-gaiola e parafusos; sistema de furação para melhor ventilação; Fabricação em aço e pintura eletroestática. UND
1º lugar	TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA
Preço unitário	R\$129,00 EVISA 19P/600M
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 002	<b>CABO DE REDE</b> – Caixa de cabo de rede de par trançado padrão Cat5e contendo no mínimo 300 metros; condutores estanhados; conectores modulares de 8 posições; CX
1º lugar	TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA
Preço unitário	R\$282,00 MYMAX
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 003	<b>CAPA DE FIXAÇÃO PARA RJ45</b> – Capa Fixação para RJ45 Boot Amarelo CAT5E PCT C/100 UND
1º lugar	Item não cotado e ou sem proposta classificada.
Preço unitário	
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 004	<b>CAPA DE FIXAÇÃO PARA RJ45</b> – Capa Fixação para RJ45 Boot Azul CAT5E. PCT C/100 UND
1º lugar	Item não cotado e ou sem proposta classificada
Preço unitário	
2º lugar	
Preço unitário	



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS**  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 005	<b>CAPA DE FIXAÇÃO PARA RJ45</b> – Capa Fixação para RJ45 Boot Vermelho CAT5E. PCT C/100 UND
1º lugar	Item não cotado e ou sem proposta classificada
Preço unitário	
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 006	<b>CONECTOR RJ45 MACHO</b> – Conector RJ45 para cabo do tipo UDP CAT 5e; Corpo em termoplástico de alto impacto; vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrometros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; atende a FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética); embalagem deve conter 100 unidades. PCT C/ 100 UND
1º lugar	TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA
Preço unitário	R\$ 96,00 TOKEN-LINK
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 007	<b>CONECTOR RJ45 FÊMEA</b> – Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components); compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC; Capa traseira e tampa de proteção frontal articulada já fornecidas com o conector; Disponível em pinagem T568A/B; Na Cor AZUL. UND
1º lugar	TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA
Preço unitário	R\$35,00 AMP FMBG-SL
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 008	<b>CONECTOR RJ45 FÊMEA</b> – Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components); compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC; Capa traseira e tampa de proteção frontal articulada já fornecidas com o conector; Disponível em pinagem T568A/B; Na Cor VERMELHO. UND
1º lugar	TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA
Preço unitário	R\$35,00 AMP FMBG-SL
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 009	<b>CONECTOR RJ45 FÊMEA</b> – Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components); compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC; Capa traseira e tampa de proteção frontal articulada já fornecidas com o conector; Disponível em pinagem T568A/B; Na Cor AMARELO. UND
1º lugar	TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA
Preço unitário	R\$35,00 AMP FMBG-SL
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS**  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Preço unitário	
ITEM 010	<b>ESTABILIZADOR</b> – Estabilizador 1KVA; Função TRUE RMS; Chave liga/desliga embutida: evita o desligamento acidental; Auto teste: ao ser ligado o estabilizador testa seus circuitos internos; fusível rearmável: permite acionar o estabilizador após um evento de curto circuito ou sobrecarga na saída, sem a necessidade de substituir o fusível; Led bicolor no painel frontal: indica se a rede está normal, alta crítica e baixa crítica. UND
1º lugar	TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA
Preço unitário	R\$ 144,30 TS SHARA POWEREST
2º lugar	GUILHERME XAVIER PIVA - ME
Preço unitário	R\$ 180,00 TS SHARA POWER EST9007
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 011	<b>FONTE</b> – Fonte ATX de 500 W reais; Alimentação de 20/24 pinos; ATX P4; Conectores SATA e ATA; Conector PCI Express com 6 pinos; Saída DC: +3.3V 28A, +5V 30A, +12V 14A; -12V 0.3A; +5Vsb 2.5A; Entrada AC 115/230 50-60 Hz; Chave Seletora; Fan Cooler 12x12. UND
1º lugar	GUILHERME XAVIER PIVA - ME
Preço unitário	R\$ 134,00 WISECASE 500 W
2º lugar	TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA
Preço unitário	R\$ 137,00 WISECASE FNDW-0005
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 012	<b>GABINETE</b> – Gabinete ATX como suporte para placas mãe ATX e Micro ATX; 4 Slots de expansão; Baías Internas de 5,25", 3.5" e 2.5"; Fan traseira 92(80)mm; portas frontais USB 2.0 e 3.0, conectores de fone de ouvido e microfone; Botões de Power, Reset e leds de atividade de disco e Power; filtro de poeira nas aberturas; UND
1º lugar	GUILHERME XAVIER PIVA - ME
Preço unitário	R\$ 119,26 WISECASE FT401
2º lugar	TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA
Preço unitário	R\$ 159,00 C3TECH MT G-100
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 013	<b>HARD DISK</b> – Hard Disk 500 Gb de armazenamento; cache de 16 Mb; velocidade do eixo (RPM 7200); interface SATA 3 6 Gb/s; latência média de 4.16ms; leitura aleatória <8.5ms e gravação aleatória <9.5ms; UND
1º lugar	TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA
Preço unitário	R\$ 262,00 WESTERN DIGITAL WD500AZ
2º lugar	GUILHERME XAVIER PIVA - ME
Preço unitário	R\$ 268,00 WESTERN DIGITAL
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 014	<b>HARD DISK</b> – Hard Disk SSD 120 Gb de armazenamento; interface SATA 3 6 Gb/s; Durabilidade aproximada 1,75 milhões de horas; Dimensões 69,85x100,5x7,0 mm; leitura sequencial até 520 Mb/s; deve conter kit para instalação em computadores desktops. UND
1º lugar	TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA
Preço unitário	R\$ 294,00 SANDISK DAS G-26
2º lugar	GUILHERME XAVIER PIVA - ME
Preço unitário	R\$ 316,24 MARKVISION
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 015	<b>KIT PORCA E PARAFUSO GAIOLA</b> – Kit de porca e parafuso gaiola em inox contendo 100 Porcas Gaiola e 100 Parafusos M5; PCT C/ 100 UND
1º lugar	TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA
Preço unitário	R\$ 104,00 EVISA M5X16



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS**  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 016	<b>LIMPA CONTATO</b> – Limpa contato em spray, conteúdo de 300ml, não propaga corrente elétrica, limpa e seca instantaneamente. UND
1º lugar	Item não cotado e/ou sem proposta classificada.
Preço unitário	
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 017	<b>MEMÓRIA</b> – Memória DDR3 de frequência de 1333 Mhz; 240 pinos; com capacidade de 4 GB; latência CAS 9; tensão de 1.5V; UND
1º lugar	GUILHERME XAVIER PIVA - ME
Preço unitário	R\$ 119,26 MULTILASER
2º lugar	GUILHERME XAVIER PIVA - ME
Preço unitário	R\$ 123,00 MARKVISION BMD1333C11
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 018	<b>MEMÓRIA</b> – Memória DDR3 de frequência de 1600 Mhz; 240 pinos; com capacidade de 4 GB; latência CAS 10; tensão de 1.5V; UND
1º lugar	GUILHERME XAVIER PIVA - ME
Preço unitário	R\$ 119,26 MULTILASER
2º lugar	TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA
Preço unitário	R\$ 123,00 TEIKON TMT451U6BFR8A
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 019	<b>MÓDULO ADAPTADOR PARA TOMADA RJ45 FÊMEA</b> – Módulo adaptador para espelho de tomada RJ45 Fêmea Azul. UND
1º lugar	Item não cotado e/ou sem proposta classificada.
Preço unitário	
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 020	<b>MÓDULO ADAPTADOR PARA TOMADA RJ45 FÊMEA</b> – Módulo adaptador para espelho de tomada RJ45 Fêmea Amarela. UND
1º lugar	Item não cotado e/ou sem proposta classificada.
Preço unitário	
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 021	<b>MÓDULO ADAPTADOR PARA TOMADA RJ45 FÊMEA</b> – Módulo adaptador para espelho de tomada RJ45 Fêmea Vermelho. UND
1º lugar	Item não cotado e/ou sem proposta classificada.
Preço unitário	
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 022	<b>MONITOR</b> – Monitor 23 polegadas com tecnologia IPS; contraste de 5.000.000:1; tempo de resposta de 5ms; resolução máxima de 1920x1080; entrada de sinal D-SUB, HDMI e DVI; fonte interna. UND
1º lugar	GUILHERME XAVIER PIVA - ME



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS**  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Preço unitário	R\$ 684,74 BRAVIEW 24P LED2401
2º lugar	TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA
Preço unitário	R\$ 848,00 LG 23MB35VQ
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 023	<b>MOUSE ÓTICO PS2</b> – Mouse ótico com resolução mínima de 300 dpi com conexão USB e comprimento mínimo do cabo: 1,80 m. UND
1º lugar	GUILHERME XAVIER PIVA - ME
Preço unitário	R\$ 11,20 PISC 1808
2º lugar	TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA
Preço unitário	R\$ 14,50 PCTOP MOPPR01
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 024	<b>MOUSE ÓTICO USB</b> – Mouse ótico com resolução mínima de 300 dpi com conexão USB e comprimento mínimo do cabo: 1,80 m. UND
1º lugar	GUILHERME XAVIER PIVA - ME
Preço unitário	R\$ 11,20 PISC 1807
2º lugar	TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA
Preço unitário	R\$ 14,50 PCTOP MOPPR01
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 025	<b>NOBREAK</b> – Nobreak gerenciável, Bivolt 115v/220v, mínimo 05 tomadas traseiras padrão ABNT (NBR:14136), Senoidal, Potência VA 1400VA, Potência W (real) 980W, Módulo Bateria Externa Compatível MÓDULO I, IV E V, Tensão Saída 115v, 02 (duas) baterias internas, forma de onda senoidal pura. UND
1º lugar	TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA
Preço unitário	R\$ 743,00 RAGTECH EASY PRO NEP
2º lugar	GUILHERME XAVIER PIVA - ME
Preço unitário	R\$ 895,70 TS SHARA UPS 1500
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 026	<b>NOBREAK (EXTENSÃO DE)</b> – Extensão de Nobreak com: Número de Baterias 02 de mínimo 40 Ah, potência Vdc/Ah 12 Vdc/80Ah Compatível com o modelo de nobreak orçado no item acima. UND
1º lugar	TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA
Preço unitário	R\$ 648,00 RAGTECH EASY PRO MOD
2º lugar	GUILHERME XAVIER PIVA - ME
Preço unitário	R\$ 1.072,00 TS SHARA UPS 2BS
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 027	<b>PASTA TÉRMICA PRATA</b> – Pasta térmica prata, utilizada para dissipação de calor entre processadores e coolers; Condutividade térmica (W/mK): 1,2 W/mk (Norma Técnica ISO 8301:1991); Aditivo: Prata coloidal; bisnagas ou potes a partir de 30g. UND
1º lugar	Item não cotado e/ou sem proposta classificada.
Preço unitário	
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 028	<b>PATCH PANEL</b> – Patch panel 24 posições RJ-45; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Instalação direta em racks de 19"; fornecido com guia traseiro para melhor organização dos cabos; possui borda de reforço para evitar empenamento; Painel frontal em plástico com porta etiquetas para identificação; Guia traseiro em termoplástico com fixação individual dos cabos; fornecido com protetores traseiros. UND
1º lugar	TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS**  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Preço unitário	R\$ 314,00 HELLERMANN PPC5e24D
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 029	<b>PEN DRIVE</b> – Pen drive com capacidade de 16 Gb, com corpo em metal, USB 2.0. Compatível com sistemas Windows, Linux e Mac-OS. UND
1º lugar	GUILHERME XAVIER PIVA - ME
Preço unitário	R\$ 19,60 MULTILASER TWIST
2º lugar	TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA
Preço unitário	R\$ 22,00 MULTILASER TWIST
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 030	<b>PLACA MÃE</b> – Soquete 1150; suporta litografia de processador de 22 nanômetros; 4 slots DIMM 32 gb máximo de memória 1600/1333/1066 Mhz DDR3; processador gráfico integrado; Portas SATA de 6 Gb/s e 3 Gb/s; Porta Ethernet Gigabit; Portas USB 3.0 e 2.0; BIOS UEFI; Painel traseiro composto de portas VGA, DVI e HDMI, LAN, USB 2.0 e 3.0 de no mínimo 6 portas, 3 conectores de áudio, porta PS/2; painel interno com suporte para portas USB 2.0 e 3.0, conector de áudio frontal, pinagens para painel frontal, conexões para cooler de processador e fan; Modelo ATX. UND
1º lugar	TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA
Preço unitário	R\$ 524,00 ASUS B85M-E/BR
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 031	<b>PROCESSADOR</b> – Processador Socket 1150; Frequência 3.4 Ghz ou superior; Litografia de 22nm; Memória Cache 3Mb; Conjunto de instruções 64-bit; Número de núcleos: 2; TDP Máximo de 54W; Suporte de até 32 Gb de memória DDR3 - 1333/1600 Mhz; tecnologia de virtualização; tecnologia de monitoramento térmico; processador gráfico integrado. UND
1º lugar	TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA
Preço unitário	R\$ 619,00 INTEL I3-4170
2º lugar	GUILHERME XAVIER PIVA - ME
Preço unitário	R\$ 629,80 INTEL 4170
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 032	<b>PROCESSADOR</b> – Processador Socket 1150; Frequência 3.0 GHz ou superior; Litografia de 22nm; Memória Cache 6Mb; Conjunto de instruções 64-bit; Número de núcleos: 4; TDP Máximo de 95W; Suporte de até 32 Gb de memória DDR3 - 1333/1600 MHz; tecnologia de virtualização; tecnologia de monitoramento térmico; processador gráfico integrado. UND
1º lugar	TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA
Preço unitário	R\$ 989,00 INTEL I5-4440
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 033	<b>RACK DE PAREDE</b> – Rack de parede 19 polegadas, 12U, 450mm com ventilador, Altura útil em "U" = 12U / 533,40 mm, Altura Externa = 600 mm, Largura Externa = 550 mm, Profundidade Externa = 450 mm , * 1U = 44,45 MM, pintura eletroestática, Kit de 1º e 2º plano móvel 1,2mm de esp. com furos 9x9mm para porca gaiola, Porta frontal com armação em aço 0,75mm de espessura, com vidro temperado fumê 2,0mm de espessura com fecho e chave. UND
1º lugar	GUILHERME XAVIER PIVA - ME
Preço unitário	R\$ 607,50 METAL PONTA
2º lugar	TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA
Preço unitário	R\$ 909,00 EVISA 7368



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS**  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3º lugar	
Preço unitário	

  

ITEM 034	<b>ROTEADOR WIRELESS</b> – Taxa do Sinal: 5 GHz: Até 450Mbps, 2,4 GHz: Até 300Mbps ; Fonte de alimentação externa: 12V CC / 1.5A ; Antena: 3 antenas externas destacáveis de banda dupla (RP-SMA); Segurança Wireless: Criptografia WEP de 64/128-bit, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK; Guest Network: 2.4GHz guest network x 1, 5GHz guest network x 1; Tipo de WAN: IP Estático/ IP Dinâmico / PPPoE / PPTP (Acesso Duplo) / L2TP (Acesso Duplo) / BigPond; DHCP : Cliente Servidor, Lista de Clientes DHCP, Reserva de Endereço; Qualidade do Serviço: WMM, Controle de Banda; Encaminhamento de Porta: Porta do Servidor Virtual, Porta Triggering, UPnP, DMZ; NS Dinâmico: DynDns, Comexe, NO-IP; 4 portas LAN 10/100/1000Mbps, 1 Porta WAN 10/100/1000 Mbps, 2 portas USB 2.0; Padrão de rede IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n. UND
1º lugar	TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA
Preço unitário	R\$ 909,00 TP-LINK AC1750
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

  

ITEM 035	<b>SWITCH</b> – Switch com no mínimo as seguintes configurações: Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, Interface 48 Portas RJ45 10/100/1000 Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX, Rede de Mídia 10BASE-T: UTP category 3, 4, 5 cable (maximum 100m) 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP category 5, 5e or above cable (maximum 100m), Tabela de Mac Address 8K, Fonte de alimentação externa 100-240V CA, 50/60Hz, Dimensões (L X C X A) 17.3*14.2*1.7 pol. (440*360*44 mm), Consumo de Energia máxima:34.9W, Certificação FCC, CE, RoHS, Método de Transferência Armazena e Encaminha, Funções avançadas Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure Auto Uplink em Cada Porta, Memória de Buffer 16Mb. UND
1º lugar	TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA
Preço unitário	R\$ 3.064,00 HPN 1820-48G
2º lugar	GUILHERME XAVIER PIVA - ME
Preço unitário	R\$4.020,00 TL-SG1048
3º lugar	
Preço unitário	

  

ITEM 036	<b>SWITCH</b> – Switch com no mínimo as seguintes configurações: Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, Interface 24 Portas RJ45 10/100/1000 Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX, Rede de Mídia 10BASE-T: UTP category 3, 4, 5 cable (maximum 100m) 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP category 5, 5e or above cable (maximum 100m), Tabela de Mac Address 8K, Fonte de alimentação externa 100-240V CA, 50/60Hz, Dimensões (L X C X A) 17.3*14.2*1.7 pol. (440*360*44 mm), Consumo de Energia máxima:34.9W, Certificação FCC, CE, RoHS, Método de Transferência Armazena e Encaminha, Funções avançadas Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure Auto Uplink em Cada Porta, Memória de Buffer 16Mb. UND
1º lugar	GUILHERME XAVIER PIVA - ME
Preço unitário	R\$ 871,00 TP-LINK TL-SG1024D
2º lugar	TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA
Preço unitário	R\$ 1.074,00 HPN 1820-24G
3º lugar	
Preço unitário	

  

ITEM 037	<b>TECLADO PS2 ABNT2</b> – Teclado na cor preta; com teclas de função; teclado alfanumérico; numérico e teclas de controle; Layout: ABNT2 Brasil com a tecla “ç”; Teclas: 107 teclas; mais 5 teclas especiais e comprimento mínimo do cabo: 1,90 m. UND
1º lugar	TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA
Preço unitário	R\$ 25,60 PCTOP TCM05
2º lugar	GUILHERME XAVIER PIVA - ME
Preço unitário	R\$ 26,60 PISC 1806



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS**  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 038	<b>TECLADO USB ABNT2</b> – Teclado na cor preta; com teclas de função; teclado alfanumérico; numérico e teclas de controle; Layout: ABNT2 Brasil com a tecla “ç”; Teclas: 107 teclas; mais 5 teclas especiais e comprimento mínimo do cabo: 1,90 m. UND
1º lugar	TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA
Preço unitário	R\$ 25,60 HPN TCM05
2º lugar	GUILHERME XAVIER PIVA - ME
Preço unitário	R\$ 26,60 PISC 1807
3º lugar	
Preço unitário	

**1.2** – O objeto deste Contrato deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório acima citado, com a proposta da CONTRATADA, Lei Federal nº 8.666/93, com as cláusulas desta ata, e demais leis pertinentes.

**1.3** – Após assinar a ata de registro de preços, o licitante deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma, apresentando para a comissão de licitação as certidões que vencerem no decurso dos 12 meses, caso solicitado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** – Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da geração do registro de preço.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

**3.1** – Os Preços para o fornecimento dos produtos ou serviços são os constantes da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA**

**4.1** – O gerenciamento da presente ata caberá à Comissão de Licitações, nos termos do § 1º do Art. 1º do Decreto Municipal nº17/2013.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** – A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**5.2** – A existência da ata de registro de preços não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos produtos, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**5.3** – O compromisso de entrega estará caracterizado após o envio da nota de empenho por e-mail.

**5.3.1** – Quando do recebimento do e-mail com a respectiva nota de empenho, a CONTRATADA deverá sinalizar imediatamente o recebimento deste.

**5.4** – A CONTRATADA fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira.

**5.5** – Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a CONTRATANTE o tomará as seguintes providências:

**5.5.1** – Convocar a CONTRATADA visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;

**5.5.2** – Frustrada a negociação, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido; e

**5.5.3** – Convocar as demais CONTRATADAS visando igual oportunidade de negociação.

**5.6** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a CONTRATADA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.6.1** – Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**5.6.2** – Convocar as demais CONTRATADAS visando igual oportunidade de negociação.

**5.7** – O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

**5.7.1** – Pela CONTRATANTE, quando:

**5.7.1.1** – A CONTRATADA não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

**5.7.1.2** – A CONTRATADA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS**  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

preços;

5.7.1.3 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

5.7.1.4 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.7.1.5 – Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

5.7.1.6 – Comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

5.7.2 – Pelo CONTRATANTE quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem à Ata de Registro de Preços.

**5.8** – A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso VII será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

**5.9** – A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

**5.10** – O segundo classificado só poderá fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento do primeiro.

**5.11** – A CONTRATADA ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

**6.1** – Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**6.2** – Entretanto, tendo em vista a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura, endereçado à Comissão de Licitação.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO**

**7.1** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal relativa a cada solicitação, na Secretaria de Finanças, devidamente visada pelo titular da Secretaria correspondente (que fez a solicitação).

**7.2** – No caso de inadimplemento do CONTRATANTE será obedecido o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "c" da Lei nº 8.666/93, sendo utilizado o índice do IGPM - FGV pro rata die.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS DE ENTREGA E DESPESAS**

**8.1** – A Entrega do objeto deverá ser feita em até **10 (dez) dias**, contados do recebimento da nota de empenho correspondente a cada pedido.

**8.2** – As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos, competem exclusivamente a CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA**

**9.1** – A CONTRATADA garante que o objeto será entregue no prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho, e no presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA DECIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**10.1** – Estando o mesmo de acordo com o previsto no edital de licitação, na proposta, nas cláusulas desta Ata e, ainda, observada a legislação em vigor, será recebido pelo CONTRATANTE mediante atestado do responsável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **11.1 – DOS DIREITOS**

11.1.1 – Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

##### **11.2 – DAS OBRIGAÇÕES**

11.2.1 – Constituem obrigações DO CONTRATANTE:

11.2.1.1 – Efetuar o pagamento ajustado; e

11.2.1.2 – Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução das obrigações assumidas.

11.2.1.3 – Gerir e fiscalizar a execução desta Ata. (Portarias 174 e 270/2016 respectivamente).



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS**  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.2.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.2.2.1 – Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.2.2 – Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;

11.2.2.3 – Entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DA ATA**

**12.1** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

**13.1** – Havendo descumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas no edital e nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93:

13.1.1 – Advertência formal, por intermédio do setor competente, quando ocorrer o descumprimento de cláusulas contratuais que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave (A advertência e a anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores poderão ser aplicadas quando ocorrer descumprimento das obrigações deste Edital ou das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, quanto, especialmente, àquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

13.1.2 – Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto:

13.1.2.1 – O atraso na entrega do material ou serviço sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa no percentual acima relativamente ao valor da pendência, por dia de atraso, até o limite de 10% do valor devido, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços ou no edital da concorrência que precedeu a elaboração deste instrumento de compromisso;

13.1.2.2 – A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

13.1.2.3 – A multa aplicada a CONTRATADA e os prejuízos causados ao CONTRATANTE serão deduzidos de qualquer crédito a que tenha direito, cobrados diretamente ou judicialmente.

13.1.3 – Multa de até 5% (cinco por cento) no caso de inobservância de qualquer obrigação assumida no presente instrumento.

13.1.4 – Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitado o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa, podendo ser aplicada quando:

13.1.4.1 – Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

13.1.4.2 – Recusa injustificada em entregar o produto ou serviço dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA;

13.1.4.3 – Reincidência de descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços acarretando prejuízos para a CONTRATADA, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

13.1.5 – Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

13.1.6 – Irregularidades que acarretem prejuízo à CONTRATADA, ensejando frustração do Registro de Preços ou impedindo a realização de ato administrativo por parte da CONTRATADA;

13.1.7 – Ações com intuito de levar à inexecução da ata de registro de preços;

13.1.8 – Prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a CONTRATADA;

13.1.9 – Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.1.10 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em função da natureza ou gravidade da falta cometida, sem prejuízo de multas incidentes (A declaração de inidoneidade poderá ser proposta Secretário de Município das Finanças quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da CONTRATADA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à CONTRATADA ou aplicações sucessivas de outras penalidades).

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1** – Fica eleito o foro de Santa Maria – RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS**  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 – Firmam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Silveira Martins, 29 de setembro de 2016.

---

Município de Silveira Martins  
ROZIMAR BOLZAN  
Prefeito Municipal

---

GUILHERME XAVIER PIVA – ME  
CNPJ nº 18.136.904/0001-04

---

TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA – ME  
CNPJ nº 02.511.548/0001-21

TESTEMUNHAS

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_